



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 48/2022, PROCESSO Nº 784/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2022, às 14:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **RAFAEL CANDIDO FAUSTINO - ME**, com sede na R: TEOFILO BRIZOLA DUARTE, nº 176 - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 10.730.573/0001-24, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO CANDIDO FAUSTINO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.148.984-x e CPF Nº 005.592.158-27 vencedora dos seguintes itens: TROCA DE MACANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI), TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DO CAMINHÃO, TROCA DE FECHADURA DA PORTA DO CAMINHÃO, TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DA DOBRADICA DA PORTA DIANTE. (VEICULO KOMBI), SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEICULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO, TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHÃO, SOLDA E EMBORRACHAMENTO DO ASSOALHO DO CAMINHÃO, TROCA DE CANALETA E PESTANA DA PORTA DO CAMINHÃO IVECO, TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA S10, TROCA DE PINOS DE PORTA DA S10, TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO TETO (VEICULO KOMBI), SOLDA E REFORÇO DO BANCO DO MEIO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEICULO KOMBI), TROCA DE PINO DE PORTA DO CAMINHÃO, SOLDA E REFORÇO DO ESTRIBO DO CAMINHÃO, TROCA DE COXIM DA CABINE DO FORD CARGO BASCULANTE, SOLDA DE TRINCAS E REFORÇO DE PE DE COLUNA DO FORD CARGO BASCULANTE, TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI), SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO, TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHÃO IVECO, TROCA DE FECHADURA DE PORTA DO CAMINHÃO IVECO, FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DA S10, FUNILARIA E PINTURA DA CARROCERIA DA S10, SOLDA E REFORÇO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO CAPO E PAINEL FRONTAL, TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHÃO GMC, TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI), TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO, FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DO UNO, TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO, CONserto em fibra do para choque DIANTEIRO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

CAMINHAO, TROCA DE MACANETA INTERNA DA PORTA DO CAMINHAO IVECO, TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO (VEICULO KOMBI), TROCA DE MAQUINA TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO, FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO, TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI), FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT, FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO, FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO, SOLDA E REFORCADA COLUNA DA PORTA DO CAMINHAO, FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DA S10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital do PREGÃO Nº 48/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 350,00

Item 2 - TROCA DE FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 350,00

Item 3 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DIANTEIRO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 300,00

Item 4 - TROCA DE PESTANA E CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 200,00

Item 5 - TROCA DE FECHADURA TRASEIRA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 800,00

Item 6 - TROCA DE GUIA INFERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 800,00

Item 7 - TROCA DE GUIA SUPERIOR DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 800,00

Item 8 - TROCA DE MACANETA EXTERNA E INTERNA DA PORTA DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 800,00

Item 9 - TROCA DE BATENTE DA PORTA DO MEIO E REGULAGEM (VEICULO KOMBI) - Marca

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

Item 10 - TROCA DE FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 11 - TROCA DE BATENTE E REGULAGEM DA TAMPA TRASEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 12 - SOLDA E REFORCO DA DOBRADICA DA PORTA DIANTE. (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 800,00	
Item 13 - SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO TETO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 800,00	
Item 14 - SOLDA E REFORCO DA COLUNA DO MEIO DA CARROCERIA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 800,00	
Item 15 - SOLDA E REFORCO DO BANCO DO MEIO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 800,00	
Item 16 - SOLDA DO ASSOALHO E EMBORRACHAMENTO DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 800,00	
Item 17 - FUNILARIA E PINTURA PORTA DIANTEIRA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 18 - FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 19 - FUNILARIA E PINTURA LATERAL ESQUERDA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 20 - SOLDA DA TUBAGEM E ESCAPAMENTO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 21 - SOLDA DO BANCO DIANTEIRO E PINTURA (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 22 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 23 - FUNILARIA E PINTURA PARA CHOQUE DIANTEIRO (VEICULO KOMBI) - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 4,0000	Valor total: 200,00	
Item 24 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO E PAINEL FRONTAL - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 95,0000	Valor total: 4.750,00	
Item 25 - TROCA DE MAQUINA TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 95,0000	Valor total: 4.750,00	
Item 26 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DIANTEIRA UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 95,0000	Valor total: 4.750,00	
Item 27 - FUNILARIA E PINTURA DA TAMPA TRASEIRA UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 28 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE TRASEIRO DO FIAT - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 29 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO DO FIAT - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 30 - FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL TRASEIRA DO UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 31 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DO UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 32 - FUNILARIA E PINTURA DO PARA LAMA DIANTEIRO DO UNO - Marca			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 3.750,00	
Item 33 - FUNILARIA E PINTURA DO TETO DO UNO - Marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	3.750,00
Item 34 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA TRASEIRA FIAT DOBLO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	3.750,00
Item 35 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA DIANTEIRA FIAT DOBLO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	3.750,00
Item 43 - TROCA DE PINO DE PORTA DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	225,0000	Valor total:	4.500,00
Item 44 - CONserto em fibra do para choque dianteiro do caminhao - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	5.000,00
Item 45 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	3.000,00
Item 46 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	3.000,00
Item 47 - TROCA DE FECHADURA DA PORTA DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	3.000,00
Item 48 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHAO GMC - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	3.000,00
Item 49 - SOLDA E REFORCO DO ESTRIBO DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	12.500,00
Item 50 - SOLDA E REFORCO DA COLUNA DA PORTA DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	12.500,00
Item 51 - SOLDA E EMBORRACHAMENTO DO ASSOALHO DO CAMINHAO - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	12.500,00
Item 52 - TROCA DE COXIM DA CABINE DO FORD CARGO BASCULANTE - Marca					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	12.500,00
Item 53 - SOLDA DE TRINCAS E REFORCO DE PE DE COLUNA DO FORD CARGO BASCULANTE - Marca					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	37.500,00
Item 54 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DO CAMINHAO IVECO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	5.000,00
Item 55 - TROCA DE FECHADURA DE PORTA DO CAMINHAO IVECO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	5.000,00
Item 56 - TROCA DE MACANETA INTERNA DA PORTA DO CAMINHAO IVECO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	250,0000	Valor total:	5.000,00
Item 57 - TROCA DE CANALETA E PESTANA DA PORTA DO CAMINHAO IVECO - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	150,0000	Valor total:	3.000,00
Item 63 - TROCA DE MAQUINA DE VIDRO DA PORTA S10 - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	2.500,00
Item 64 - TROCA DE PINOS DE PORTA DA S10 - Marca					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	2.000,00
Item 65 - FUNILARIA E PINTURA DO CAPO DA S10 - Marca					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	500,0000	Valor total:	2.500,00
Item 66 - FUNILARIA E PINTURA DA CARROCERIA DA S10 - Marca					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	500,0000	Valor total:	2.500,00
Item 67 - FUNILARIA E PINTURA DA PORTA DA S10 - Marca					
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total:	500,00

VALOR TOTAL - RAFAEL CANDIDO FAUSTINO - ME => 196.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 48, PROCESSO Nº 784/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
220 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	361 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
150 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	395 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
156 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	411 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
172 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	445 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
199 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	500 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
267 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	513 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
287 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	520 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
303 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 Tesouro	530 ---- 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 Tesouro			01 Tesouro
318 ----	39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 48, PROCESSO Nº 784/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 48/2022

Processo nº 784/2022

Ata de Registro de Preços nº 114/2022

a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 19 de Julho de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

ANTÔNIO CANDIDO FAUSTINO
Representando a Empresa: RAFAEL CANDIDO FAUSTINO - ME